



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2018

Ao 1º (primeiro) dia do mês de Março do ano de dois mil e dezoito, nas dependências da sede da Prefeitura, o **MUNICÍPIO DE HELIODORA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.133/0001-56, com endereço à Praça Santa Isabel, nº 18, Centro, CEP 37484-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEX LEOPOLDINO DE LIMA**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, em face do Pregão Presencial n.º 006/2018, resolve Registrar os Preços da empresa abaixo indicada para Execução de Exames e Testes Laboratoriais, para Atender as Necessidades do Setor de Saúde da Prefeitura Municipal de Heliódora (MG), doravante denominada **FORNECEDORA**, sujeitando-se as partes às determinações regidas pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 160/2009 e 161/2009 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Execução de Exames e Testes Laboratoriais, para Atender as Necessidades do Setor de Saúde da Prefeitura Municipal de Heliódora (MG), sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes abaixo, do Edital do Pregão Presencial n. 006/2018:

Empresa: SUL LAB LABORATÓRIOS LTDA ME

CNPJ: 10.832.196/0001-34

Endereço: Rua Fernando José Ribeiro, n.º130, Centro, Heliódora-MG

Representante: Tiago Carvalho Mota - CPF 013.114.486-32

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO
004 - (002284) EXAME ACIDO URICO	550.0000	SV	1,8500
029 - (004538) EXAME ANTIBIOGRAMA	200.0000	SV	4,9800
034 - (006028) EXAME ANTICORPOS IGG	60.0000	SV	30,0000
036 - (006030) EXAME ANTICORPOS IGM	40.0000	SV	20,0000
032 - (006025) EXAME ANTIGENO PROSTATICO PSA	600.0000	SV	16,4200
017 - (002304) EXAME ASLO	30.0000	SV	2,8200
021 - (002316) EXAME B.A.A.R ESCARRO	20.0000	SV	4,2000
001 - (007709) EXAME COAGULOGRAMA COMPLETO	50.0000	SV	14,9500
005 - (002286) EXAME COLESTEROL HDL	1000.0000	SV	3,5000
006 - (002287) EXAME COLESTEROL LDL	1000.0000	SV	3,5000
007 - (002288) EXAME COLESTEROL TOTAL	1000.0000	SV	1,8500
008 - (002289) EXAME CREATININA	900.0000	SV	1,8500
031 - (006024) EXAME DIRETA/ REVERSA ABO	60.0000	SV	1,3500
033 - (006026) EXAME DOSAGEM FOLATO	70.0000	SV	15,6500
015 - (002302) EXAME FATOR REUMATOIDE (LATEX)	20.0000	SV	2,8000
022 - (002318) EXAME FERRITINA	300.0000	SV	15,5900
023 - (002319) EXAME FERRO SERICO	150.0000	SV	3,5000
018 - (002306) EXAME FEZES	100.0000	SV	1,6500
009 - (002292) EXAME GLICEMIA DE JEJUM	1000.0000	SV	1,8500
027 - (004534) EXAME HEMOGLOBINA GLICOSILADA	350.0000	SV	7,8600



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

014 - (002301) EXAME HEMOGRAMA COMPLETO	1500.0000	SV	4,1100
030 - (004539) EXAME HIV	100.0000	SV	10,0000
020 - (002308) EXAME PESQUISA BETA HCG	60.0000	SV	7,8000
019 - (002307) EXAME PESQUISA ELEM./FISICOS	800.0000	SV	3,7000
035 - (006029) EXAME PESQUISA FATOR RH	90.0000	SV	1,3500
024 - (002321) EXAME POTASSIO	500.0000	SV	1,8500
016 - (002303) EXAME PROTEINA C REATIVA	200.0000	SV	2,8000
037 - (006031) EXAME SIFILIS GESTANTE	30.0000	SV	2,8000
025 - (002322) EXAME SODIO	300.0000	SV	1,8500
002 - (002281) EXAME T4 LIVRE	450.0000	SV	11,5500
010 - (002294) EXAME TGO	600.0000	SV	2,0000
011 - (002295) EXAME TGP	700.0000	SV	2,0000
012 - (002296) EXAME TRIGLICERIDEOS	1000.0000	SV	3,5000
028 - (004535) EXAME TSH	800.0000	SV	8,9600
013 - (002297) EXAME UREIA	600.0000	SV	1,8500
003 - (002283) EXAME UROCULTURA	280.0000	SV	5,6200
026 - (002323) EXAME VITAMINA B12	30.0000	SV	15,2000

1.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município, mediante emissão de Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório nº 009/2018.

1.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que se fará de acordo com a necessidade da municipalidade.

1.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

2.1 - O valor global estimado da presente Ata é de R\$ 71.540,70 (Setenta e um mil quinhentos e quarenta reais e setenta centavos) no qual já estão incluídos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

2.2 - O **MUNICÍPIO** pagará à **FORNECEDORA** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.3 Este instrumento não obriga os órgãos participantes a adquirirem os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário deste registro terá preferência.

2.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota fiscal e do fornecimento dos produtos, desde que acompanhada dos documentos fiscais (FGTS/Receita Federal).

2.5 - Os preços durante a vigência da Ata serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.6 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei Federal 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

2.7 - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" inciso II do art. 65 da Lei Federal 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.8 - O Município realizará durante o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens da presente licitação,

2.9 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

2.10 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente desta Ata correrá pelas dotações orçamentárias vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

5.1 - O objeto licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 01 dia, a contar do recebimento da respectiva autorização de fornecimento emitida pela Coordenadoria do Setor de Compras da Administração, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços.

5.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.

5.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

5.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da **FORNECEDORA**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para o **MUNICÍPIO**;

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial nº 006/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela **FORNECEDORA**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à **FORNECEDORA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

- 6.3** - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **FORNECEDORA**.
- 6.4** - Remeter à **FORNECEDORA** a nota de empenho via FAX ou através de correspondência com ou sem AR.
- 6.5** - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.
- 6.6** - Consultar a **FORNECEDORA** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgãos da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.
- 6.7** - Efetuar pagamento à **FORNECEDORA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.
- 6.8** - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
- a) automaticamente;
 - b) por decurso de prazo de vigência;
 - c) quando não restarem fornecedores registrados;
 - d) pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

7.2 - O Proponente terá seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

7.2.1 - A pedido, quando:

7.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

7.2.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço;

7.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 12 do Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

7.2.2 - Por iniciativa da Administração municipal, quando:

7.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir estabelecido no item 5 do Edital;

7.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

7.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registros de Preços;

7.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de registro de Preços;

7.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata ou nos pedidos dela decorrentes;

7.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a **FORNECEDORA** sujeita,



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial nº 006/2018.

8.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 160/2009 e 161/2009.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9 - Fica eleito o Foro da Comarca de Natércia-MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 006/2018 e a proposta da **FORNECEDORA**.

10.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **MUNICÍPIO** e pela **FORNECEDORA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Heliódora-MG, 01 de Março de 2018.

Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal

SUL LAB LABORATÓRIOS LTDA ME
FORNECEDORA